DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 13
Atos de Pessoal 13
Portarias 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
PREFEITURA MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 6.230, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Nos termos da Lei 3.238/2021, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 94.271,69 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	01	F.M.S.	
558		10.301.0012.2017.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	92.998,58
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		300 075	Emenda2021.087.25093 Dep. Sebastião Santos	
02	04	02	Fundo Municipal de Assistência Social	
559		08.244.0037.2024.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	1.273,11
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		500 022	BENEFICIO EVENTUAL	

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		**R$ 94.271,69**
	Fontes de Recurso	
	02 00	R$ 94.271,69

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 21 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

D E C R E T O Nº 6.231, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a 'Feira da Lua' na Represa Laranja Doce, e dá outras providências".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º– Este Decreto dispõe sobre a "FEIRA DA LUA" na Represa Laranja Doce.

Art. 2º- Fica criada a "FEIRA DA LUA", na Represa Laranja Doce, uma feira livre, onde fica autorizada a comercialização de produtos da terra, como hortifrutigranjeiros, gastronômicos, artesanatos e culturais.

Art. 3º- A "FEIRA DA LUA" será:

I- realizada aos sábados, quinzenalmente;

II- no Pátio do Centro de Eventos da Represa Laranja Doce;

III- no horário das 16 às 22 horas.

Art. 4º- Somente poderão comercializar na "FEIRA DA LUA":

I- vendedores residentes na Represa Laranja Doce;

II- desde que os itens comercializados não sejam de origem duvidosa ou provenientes de contrabando e descaminho.

Art. 5º- A gestão da "FEIRA DA LUA" fica a cargo de uma Comissão de Feirantes a ser constituída na primeira edição da feira.

Art. 6º- A fiscalização da "FEIRA DA LUA" fica a cargo do Departamento de Fiscalização.

Art. 7º- O Departamento de Turismo, o Departamento de Cultura e o Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Econômico darão auxílio aos feirantes em relação à organização, divulgação e administração.

Art. 8º- Fica proibida a comercialização de produtos que não atendam as exigências da Vigilância Sanitária, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

Art. 9º- As barracas e demais equipamentos deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene, e a responsabilidade pela montagem e desmontagem é dos respectivos proprietários/feirantes.

Parágrafo único- Decorridos seis meses de realização da feira poderá haver padronização das barracas por parte da Administração e cada feirante deverá ter sua própria barraca.

Art. 10 - Serão permitidas na "FEIRA DA LUA" as seguintes embalagens:

I - saco plástico;

II - folha de papel impermeável;

III - papel branco;

IV - papel tipo "carne seca".

Art. 11 – No tocante ao lixo:

I - a Prefeitura disponibilizará tambores para a disposição; e

II- o feirante é responsável pela limpeza do entorno de sua barraca, e deve acondicionar o lixo, ao final de cada feira, nos tambores.

Art. 12- Antes e depois da realização da feira a Prefeitura fará a limpeza do local.

Art. 13- Aplica-se subsidiariamente à "FEIRA DA LUA", e, no que couber, as normas constantes do Decreto nº 4.535/2011.

Art. 14- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

D E C R E T O Nº 6.232, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000".

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação da receita total do Município, para o exercício financeiro de 2022, conforme discriminação constante do Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único- As metas bimestrais de arrecadação de que trata o *caput* deste artigo, serão avaliadas ao final de cada bimestre pelo Controle Interno.

Art. 2º- Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos restos a pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º- O empenho das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e os restos a pagar inscritos até o exercício de 2021, tem como limites os valores discriminados no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único- O limite de que trata o *caput* não se aplica:

I– a recursos de doações, convênios e de programas

para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social;

II– as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;

III– as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida;

IV– as transferências financeiras Fundo a Fundo; e

V– os empenhos globais e estimativos, conforme §§ 2º e 3º do art. 60 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 4º- Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 5º- As realizações de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 6º- As unidades orçamentárias deverão efetuar seus empenhos considerando a necessidade de adoção de medidas de racionalização de custos e de maximização do uso de recursos disponíveis, devendo as despesas serem empenhadas no montante de recursos necessários ao respectivo atendimento anual.

Parágrafo único- É vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Art. 7º- A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 8º- Não será objeto de limitação às despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9º- Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 para o Poder Legislativo, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 10- As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 11- O Departamento de Compras e o Departamento de Administração da Prefeitura Municipal adotarão mediante ordem do Senhor Prefeito, as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 3.238/2021 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 12- A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada responsável pela unidade orçamentária (Diretor) quanto à sua pasta, juntamente com o Chefe do Poder Executivo.

Art. 13- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 25 de janeiro de 2022.

MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA
Diretor de Secretaria do Gabinete

.....

Prefeitura Municipal de Martinopolis **ANEXO I - DECRETO Nº 6232/2022**

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES	115.089.154,12	18.439.848,29	18.439.848,29	20.132.887,44	38.572.735,73	18.552.253,29	57.124.989,02	19.213.309,34	76.338.298,36	18.056.868,81	94.395.167,17	20.693.986,95	115.089.154,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	15.080.100,00	1.837.518,53	1.837.518,53	3.208.414,81	5.045.933,34	3.121.321,37	8.167.254,71	2.696.488,53	10.863.743,24	2.003.682,05	12.867.425,29	2.212.674,71	15.080.100,00
IMPOSTOS	14.295.000,00	1.692.978,98	1.692.978,98	3.081.629,27	4.774.608,25	2.995.041,71	7.769.649,96	2.571.069,25	10.340.719,21	1.872.560,90	12.213.280,11	2.081.719,89	14.295.000,00
IPTU (Predial) Principal	3.375.000,00	540.000,00	540.000,00	856.250,00	1.396.250,00	1.276.250,00	2.672.500,00	567.500,00	3.240.000,00	67.500,00	3.307.500,00	67.500,00	3.375.000,00
IPTU (Territorial) Principal	835.000,00	7.842,33	7.842,33	514.106,69	521.949,02	138.001,55	659.950,57	121.296,96	781.247,53	38.424,12	819.671,65	15.328,35	835.000,00
IPTU Multas e Juros	55.000,00	391,84	391,84	928,85	1.320,69	8.317,34	9.638,03	9.537,64	19.175,67	24.278,09	43.453,76	11.546,24	55.000,00
IPTU Dívida Ativa	1.000.000,00	201.344,09	201.344,09	165.817,73	367.161,82	200.751,40	567.913,22	149.176,68	717.089,90	151.188,82	868.278,72	131.721,28	1.000.000,00
IPTU Dívida Ativa - Multas e Juros	250.000,00	47.851,82	47.851,82	35.709,29	83.561,11	49.657,77	133.218,88	37.577,65	170.796,53	41.541,34	212.337,87	37.662,13	250.000,00
ITBI Urbano (Principal)	1.000.000,00	74.636,85	74.636,85	116.308,48	190.945,33	116.032,79	306.978,12	316.675,72	623.653,84	115.675,12	739.328,96	260.671,04	1.000.000,00
ITBI - Rural (Principal)	750.000,00	55.977,64	55.977,64	87.231,36	143.209,00	87.024,59	230.233,59	237.506,79	467.740,38	86.756,34	554.496,72	195.503,28	750.000,00
IRRF - Principal	1.600.000,00	129.694,48	129.694,48	386.724,42	516.418,90	274.301,97	790.720,87	267.601,46	1.058.322,33	273.845,89	1.332.168,22	267.831,78	1.600.000,00
IRRF - Outros Rendimentos	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	16.666,68	8.333,34	25.000,02	8.333,34	33.333,36	8.333,34	41.666,70	8.333,30	50.000,00
ISS (Imposto sobre Serviços) Local Fixo -	85.000,00	9.667,33	9.667,33	14.533,44	24.200,77	12.897,88	37.098,65	13.518,32	50.616,97	17.095,35	67.712,32	17.287,68	85.000,00
ISS (Imposto sobre Serviços) Local	2.020.000,00	229.741,31	229.741,31	345.382,93	575.124,24	306.514,26	881.638,50	321.258,93	1.202.897,43	406.265,93	1.609.163,36	410.836,64	2.020.000,00
ISS (Imposto sobre Serviços) Eventual -	2.500.000,00	284.333,31	284.333,31	427.454,12	711.787,43	379.349,33	1.091.136,76	397.597,68	1.488.734,44	502.804,36	1.991.538,80	508.461,20	2.500.000,00
ISS (Imposto sobre Serviços) Simples	460.000,00	52.317,32	52.317,32	78.651,56	130.968,88	69.800,27	200.769,15	73.157,98	273.927,13	92.516,00	366.443,13	93.556,87	460.000,00
ISS - Multas e Juros	20.000,00	2.254,91	2.254,91	2.717,28	4.972,19	2.798,05	7.770,24	5.516,72	13.286,96	3.031,58	16.318,54	3.681,46	20.000,00
ISS - Dívida Ativa	180.000,00	29.425,75	29.425,75	22.313,12	51.738,87	45.844,51	97.583,38	25.646,72	123.230,10	24.137,96	147.368,06	32.631,94	180.000,00
ISS - Dívida Ativa (Multas e Juros)	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
TAXAS	785.100,00	144.539,55	144.539,55	126.785,54	271.325,09	126.279,66	397.604,75	125.419,28	523.024,03	131.121,15	654.145,18	130.954,82	785.100,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
Taxa Licença Execução de Obras	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Taxas de Cemitério	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	11.666,68	5.833,34	17.500,02	5.833,34	23.333,36	5.833,34	29.166,70	5.833,30	35.000,00
Taxa Licença de Funcionamento	47.000,00	7.833,34	7.833,34	7.833,34	15.666,68	7.833,34	23.500,02	7.833,34	31.333,36	7.833,34	39.166,70	7.833,30	47.000,00
Taxa Aprovação de Projeto	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Taxas, Licenças - Meio Ambiente	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
Taxa de Uso Domínio Público	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA	55.000,00	22.856,21	22.856,21	5.102,20	27.958,41	4.596,32	32.554,73	3.735,94	36.290,67	9.437,81	45.728,48	9.271,52	55.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1786 - 14833)
21/01/2022 13:42

Usuário: Carla Ferreira Souza

Prefeitura Municipal de Martinopolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
Emolumentos	410.000,00	68.333,34	68.333,34	68.333,34	136.666,68	68.333,34	205.000,02	68.333,34	273.333,36	68.333,34	341.666,70	68.333,30	410.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	167.963,97	167.963,97	169.021,90	336.985,87	169.088,17	506.074,04	161.602,07	667.676,11	166.285,34	833.961,45	166.038,55	1.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.000.000,00	167.963,97	167.963,97	169.021,90	336.985,87	169.088,17	506.074,04	161.602,07	667.676,11	166.285,34	833.961,45	166.038,55	1.000.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.000.000,00	167.963,97	167.963,97	169.021,90	336.985,87	169.088,17	506.074,04	161.602,07	667.676,11	166.285,34	833.961,45	166.038,55	1.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	173.398,12	88.186,89	88.186,89	37.685,24	125.872,13	7.803,71	133.675,84	9.477,84	143.153,68	13.852,29	157.005,97	16.392,15	173.398,12
VALORES MOBILIÁRIOS	173.398,12	88.186,89	88.186,89	37.685,24	125.872,13	7.803,71	133.675,84	9.477,84	143.153,68	13.852,29	157.005,97	16.392,15	173.398,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	10.000,12	1.666,68	1.666,68	1.666,68	3.333,36	1.666,68	5.000,04	1.666,68	6.666,72	1.666,68	8.333,40	1.666,72	10.000,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	20.000,00	234,87	234,87	809,35	1.044,22	1.873,79	2.918,01	3.079,41	5.997,42	7.232,34	13.229,76	6.770,24	20.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	93.698,00	62.434,39	62.434,39	31.263,61	93.698,00	0,00	93.698,00	0,00	93.698,00	0,00	93.698,00	0,00	93.698,00
Rendimentos PNAE	1.000,00	32,36	32,36	228,26	260,62	297,88	558,50	278,03	836,53	158,01	994,54	5,46	1.000,00
RENDIMENTOS QUOTA SAE	6.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00	3.000,00	1.000,00	4.000,00	1.000,00	5.000,00	1.000,00	6.000,00
RENDIMENTOS PDDE- PROGRAMA	100,00	0,70	0,70	4,39	5,09	12,34	17,43	22,78	40,21	34,84	75,05	24,95	100,00
RENDIMENTOS CRECHES	100,00	0,90	0,90	5,54	6,44	14,50	20,94	23,81	44,75	32,19	76,94	23,06	100,00
RENDIMENTOS PNATE	700,00	6,76	6,76	55,53	62,29	129,28	191,57	185,27	376,84	186,99	563,83	136,17	700,00
RENDIMENTOS BOLSA FAMÍLIA	100,00	0,04	0,04	1,76	1,80	8,96	10,76	20,86	31,62	37,83	69,45	30,55	100,00
RENDIMENTOS IGD-SUAS- APRIMOR.	100,00	1,97	1,97	11,51	13,48	30,30	43,78	42,57	86,35	7,88	94,23	5,77	100,00
RENDIMENTOS SPACI- PISO ALTA	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
Rendimentos FUNDEB	12.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00	6.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	2.000,00	12.000,00
Rendimentos Auxílio Transporte	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
Rendimentos Merenda Estadual	2.000,00	2,57	2,57	32,29	34,86	191,48	226,34	539,09	765,43	857,01	1.622,44	377,56	2.000,00
Rendimentos Recursos FMS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
Rendimentos Recursos FMS (Estaduais)	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
Rendimentos Depósitos FMDCA	100,00	1,18	1,18	4,05	5,23	9,37	14,60	15,40	30,00	36,17	66,17	33,83	100,00
Rendimentos Depósitos FEBOM	100,00	1,18	1,18	4,05	5,23	9,37	14,60	15,40	30,00	36,17	66,17	33,83	100,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1786 - 14833)
21/01/2022 13:42

Usuário: Carla Ferreira Souza

Prefeitura Municipal de Martinopolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS	2.000,00	1.842,72	1.842,72	5,90	1.848,62	2,40	1.851,02	5,02	1.856,04	2,99	1.859,03	140,97	2.000,00
Rem. Depósitos Judiciais (Rendimentos)	20.000,00	18.427,25	18.427,25	59,00	18.486,25	24,04	18.510,29	50,20	18.560,49	29,87	18.590,36	1.409,64	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	7.205.000,00	1.153.835,51	1.153.835,51	1.204.543,86	2.358.379,37	1.235.615,03	3.593.994,40	1.138.602,97	4.732.597,37	1.192.297,78	5.924.895,15	1.280.104,85	7.205.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	7.145.000,00	1.153.835,51	1.153.835,51	1.204.543,86	2.358.379,37	1.235.615,03	3.593.994,40	1.138.602,97	4.732.597,37	1.192.297,78	5.924.895,15	1.220.104,85	7.145.000,00
Receitas Serviços de Água - Principal	3.645.000,00	580.979,43	580.979,43	617.327,90	1.198.307,33	639.600,16	1.837.907,49	570.060,53	2.407.968,02	608.549,73	3.016.517,75	628.482,25	3.645.000,00
Receitas Serviços de Esgoto - Principal	1.000.000,00	159.390,79	159.390,79	169.362,93	328.753,72	175.473,29	504.227,01	156.395,21	660.622,22	166.954,66	827.576,88	172.423,12	1.000.000,00
Serv. Preparação de Terra em Propriedade	25.000,00	3.984,77	3.984,77	4.234,08	8.218,85	4.386,83	12.605,68	3.909,88	16.515,56	4.173,87	20.689,43	4.310,57	25.000,00
Rendas do Pedágio Municipal (Balneário)	415.000,00	66.147,18	66.147,18	70.285,61	136.432,79	72.821,41	209.254,20	64.904,01	274.158,21	69.286,18	343.444,39	71.555,61	415.000,00
Receitas Serviços de Água - Multas e	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	13.333,32	6.666,66	19.999,98	6.666,66	26.666,64	6.666,66	33.333,30	6.666,70	40.000,00
Receita Serv.de Água e Esgoto-Dívida	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	666.666,68	333.333,34	1.000.000,02	333.333,34	1.333.333,36	333.333,34	1.666.666,70	333.333,30	2.000.000,00
Receita Serv.de Água e Esgoto-Dívida	20.000,00	3.333,34	3.333,34	3.333,34	6.666,68	3.333,34	10.000,02	3.333,34	13.333,36	3.333,34	16.666,70	3.333,30	20.000,00
OUTROS SERVIÇOS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.293.702,00	15.136.351,05	15.136.351,05	15.456.979,29	30.593.330,34	13.962.182,67	44.555.513,01	15.150.895,59	59.706.408,60	14.624.759,01	74.331.167,61	16.962.534,39	91.293.702,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	41.435.202,00	7.071.073,44	7.071.073,44	5.820.393,00	12.891.466,44	6.393.277,83	19.284.744,27	6.966.469,39	26.251.213,66	6.839.882,81	33.091.096,47	8.344.105,53	41.435.202,00
Cota-Parte FPM - Principal	27.000.000,00	5.118.399,69	5.118.399,69	3.980.518,02	9.098.917,71	4.559.803,70	13.658.721,41	4.154.246,44	17.812.967,85	3.836.005,01	21.648.972,86	5.351.027,14	27.000.000,00
FPM - 1% mês de DEZEMBRO	914.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	914.000,00	914.000,00
FPM - 1% mês de JULHO	970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	970.000,00	0,00	970.000,00	0,00	970.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	1.400.000,00	43.585,26	43.585,26	4.399,05	47.984,31	4.944,92	52.929,23	8.079,74	61.008,97	1.172.152,95	1.233.161,92	166.838,08	1.400.000,00
APS - CAPACITAÇÃO PONDERADA	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO SINTÉTICO-	291.000,00	48.500,00	48.500,00	48.500,00	97.000,00	48.500,00	145.500,00	48.500,00	194.000,00	48.500,00	242.500,00	48.500,00	291.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO APS-	157.000,00	26.166,66	26.166,66	26.166,66	52.333,32	26.166,66	78.499,98	26.166,66	104.666,64	26.166,66	130.833,30	26.166,70	157.000,00
INFORMATIZA APS	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	34.000,00	17.000,00	51.000,00	17.000,00	68.000,00	17.000,00	85.000,00	17.000,00	102.000,00
PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
PISO ATENÇÃO BÁSICA- AGENTES	912.000,00	152.000,00	152.000,00	152.000,00	304.000,00	152.000,00	456.000,00	152.000,00	608.000,00	152.000,00	760.000,00	152.000,00	912.000,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	3.726.000,00	621.000,00	621.000,00	621.000,00	1.242.000,00	621.000,00	1.863.000,00	621.000,00	2.484.000,00	621.000,00	3.105.000,00	621.000,00	3.726.000,00
PROGRAMA DE ASSISTENCIA	102.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	34.000,00	17.000,00	51.000,00	17.000,00	68.000,00	17.000,00	85.000,00	17.000,00	102.000,00
VIGILANCIA EM SAÚDE - AGENTE	186.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	62.000,00	31.000,00	93.000,00	31.000,00	124.000,00	31.000,00	155.000,00	31.000,00	186.000,00
VIGILANCIA EM SAUDE- VIGILANCIA	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00
VIGILANCIA EM SAÚDE- DESPESAS	51.000,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	17.000,00	8.500,00	25.500,00	8.500,00	34.000,00	8.500,00	42.500,00	8.500,00	51.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1786 - 14833)
21/01/2022 13:42

Usuário: Carla Ferreira Souza

Prefeitura Municipal de Martinopolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Estratég.Amamenta e Alimenta Brasil -	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
Incentivo Financeiro Ações Estratégicas	194.000,00	32.333,34	32.333,34	32.333,34	64.666,68	32.333,34	97.000,02	32.333,34	129.333,36	32.333,34	161.666,70	32.333,30	194.000,00
TRANSFERÊNCIAS	2.385.000,00	484.509,49	484.509,49	368.976,75	853.486,24	365.520,66	1.219.006,90	373.034,72	1.592.041,62	380.051,30	1.972.092,92	412.907,08	2.385.000,00
PNAE - Ensino Fundamental	561.000,00	93.500,00	93.500,00	93.500,00	187.000,00	93.500,00	280.500,00	93.500,00	374.000,00	93.500,00	467.500,00	93.500,00	561.000,00
PNATE - Ensino Fundamental	80.900,00	0,00	0,00	18.357,45	18.357,45	6.119,15	24.476,60	6.313,69	30.790,29	12.238,30	43.028,59	37.871,41	80.900,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	66.600,00	11.100,00	11.100,00	11.100,00	22.200,00	11.100,00	33.300,00	11.100,00	44.400,00	11.100,00	55.500,00	11.100,00	66.600,00
PAEFI (Piso Fixo de Média Complex.)	105.000,00	0,00	0,00	17.198,33	17.198,33	25.446,15	42.644,48	16.988,37	59.632,85	8.492,45	68.125,30	36.874,70	105.000,00
IGD SUAS - Aprim. Gestão SUAS	19.500,00	3.248,70	3.248,70	3.248,70	6.497,40	3.248,70	9.746,10	3.248,70	12.994,80	3.248,70	16.243,50	3.256,50	19.500,00
IGD-PBF (Bolsa Família)	70.000,00	6.363,64	6.363,64	12.727,28	19.090,92	12.727,27	31.818,19	19.090,91	50.909,10	12.727,28	63.636,38	6.363,62	70.000,00
CRAS - SCFV	328.200,00	54.700,00	54.700,00	54.700,00	109.400,00	54.700,00	164.100,00	54.700,00	218.800,00	54.700,00	273.500,00	54.700,00	328.200,00
CRAS - PAIF	1,00	0,00	0,00	0,14	0,14	0,24	0,38	0,16	0,54	0,16	0,70	0,30	1,00
CRAS - Eq. Volante	1,00	0,00	0,00	0,62	0,62	0,38	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00	0,00	1,00
LC 176/2020 (ADO25)	238.000,00	39.666,66	39.666,66	39.666,66	79.333,32	39.666,66	118.999,98	39.666,66	158.666,64	39.666,66	198.333,30	39.666,70	238.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	36.861.500,00	5.899.110,95	5.899.110,95	7.470.419,63	13.369.530,58	5.402.738,18	18.772.268,76	6.018.259,54	24.790.528,30	5.618.709,54	30.409.237,84	6.452.262,16	36.861.500,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	28.470.000,00	2.542.964,36	2.542.964,36	6.088.505,28	8.631.469,64	4.503.920,36	13.135.390,00	5.120.772,45	18.256.162,45	4.664.147,25	22.920.309,70	5.549.690,30	28.470.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	4.875.000,00	2.769.674,88	2.769.674,88	796.122,08	3.565.796,96	316.210,10	3.882.007,06	311.839,91	4.193.846,97	358.411,80	4.552.258,77	322.741,23	4.875.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	230.000,00	37.907,61	37.907,61	38.778,03	76.685,64	36.524,40	113.210,04	36.310,21	149.520,25	41.732,52	191.252,77	38.747,23	230.000,00
COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE	35.000,00	7.480,78	7.480,78	5.930,92	13.411,70	0,00	13.411,70	8.253,65	21.665,35	13.334,65	35.000,00	0,00	35.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES - Petróleo	238.000,00	39.666,66	39.666,66	39.666,66	79.333,32	39.666,66	118.999,98	39.666,66	158.666,64	39.666,66	198.333,30	39.666,70	238.000,00
Convênio Auxílio Transporte	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	600.000,00	300.000,00	900.000,00	300.000,00	1.200.000,00	300.000,00	1.500.000,00	300.000,00	1.800.000,00
Convênio Merenda Estadual	473.000,00	78.833,34	78.833,34	78.833,34	157.666,68	78.833,34	236.500,02	78.833,34	315.333,36	78.833,34	394.166,70	78.833,30	473.000,00
Parceria Fundo Social (Escola	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
Assistência Social - SCFV	94.500,00	15.750,00	15.750,00	15.750,00	31.500,00	15.750,00	47.250,00	15.750,00	63.000,00	15.750,00	78.750,00	15.750,00	94.500,00
Bloco Prot. Social Esp.Média	112.000,00	18.666,66	18.666,66	18.666,66	37.333,32	18.666,66	55.999,98	18.666,66	74.666,64	18.666,66	93.333,30	18.666,70	112.000,00
Bl.Prot.Soc.Esp.ALTA Complex.(SAICA)	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00	3.000,00	18.000,00
Bl.Prot.Soc.Esp.ALTA Complex.(Casa	46.800,00	7.800,00	7.800,00	7.800,00	15.600,00	7.800,00	23.400,00	7.800,00	31.200,00	7.800,00	39.000,00	7.800,00	46.800,00
Bl.Prot.Soc.Esp.ALTA Complex (Acolhim.	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
RENDIMENTOS SCFV- PISO BASICO	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00
RENDIMENTOS BLOCO PROT. SOCIAL	100,00	16,66	16,66	16,66	33,32	16,66	49,98	16,66	66,64	16,66	83,30	16,70	100,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1786 - 14833)
21/01/2022 13:42

Usuário: Carla Ferreira Souza

Prefeitura Municipal de Martinopolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
QUALIS MAIS	239.000,00	39.833,34	39.833,34	39.833,34	79.666,68	39.833,34	119.500,02	39.833,34	159.333,36	39.833,34	199.166,70	39.833,30	239.000,00
SORRIA SÃO PAULO	36.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	6.000,00	18.000,00	6.000,00	24.000,00	6.000,00	30.000,00	6.000,00	36.000,00
GLICEMIA	14.000,00	2.333,34	2.333,34	2.333,34	4.666,68	2.333,34	7.000,02	2.333,34	9.333,36	2.333,34	11.666,70	2.333,30	14.000,00
DOSE CERTA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
Convênio Cidadania no Campo	70.000,00	11.666,66	11.666,66	11.666,66	23.333,32	11.666,66	34.999,98	11.666,66	46.666,64	11.666,66	58.333,30	11.666,70	70.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	12.997.000,00	2.166.166,66	2.166.166,66	2.166.166,66	4.332.333,32	2.166.166,66	6.498.499,98	2.166.166,66	8.664.666,64	2.166.166,66	10.830.833,30	2.166.166,70	12.997.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	12.997.000,00	2.166.166,66	2.166.166,66	2.166.166,66	4.332.333,32	2.166.166,66	6.498.499,98	2.166.166,66	8.664.666,64	2.166.166,66	10.830.833,30	2.166.166,70	12.997.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	336.954,00	55.992,34	55.992,34	56.242,34	112.234,68	56.242,34	168.477,02	56.242,34	224.719,36	55.992,34	280.711,70	56.242,30	336.954,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	325.954,00	54.325,68	54.325,68	54.325,68	108.651,36	54.325,68	162.977,04	54.325,68	217.302,72	54.325,68	271.628,40	54.325,60	325.954,00
Multas previstas na Legislação de Trânsito	255.954,00	42.659,00	42.659,00	42.659,00	85.318,00	42.659,00	127.977,00	42.659,00	170.636,00	42.659,00	213.295,00	42.659,00	255.954,00
Multas por Auto de Infração	68.000,00	11.333,34	11.333,34	11.333,34	22.666,68	11.333,34	34.000,02	11.333,34	45.333,36	11.333,34	56.666,70	11.333,30	68.000,00
Multas Ambientais	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	11.000,00	1.666,66	1.666,66	1.916,66	3.583,32	1.916,66	5.499,98	1.916,66	7.416,64	1.666,66	9.083,30	1.916,70	11.000,00
INDENIZAÇÕES POR DANOS	1.000,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	0,00	750,00	250,00	1.000,00
Restituições	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	11.805.845,88	710.152,14	710.152,14	5.091.560,58	5.801.712,72	2.982.659,58	8.784.372,30	3.007.152,14	11.791.524,44	7.152,14	11.798.676,58	7.169,30	11.805.845,88
ALIENAÇÃO DE BENS	42.930,00	7.152,14	7.152,14	7.152,14	14.304,28	7.152,14	21.456,42	7.152,14	28.608,56	7.152,14	35.760,70	7.169,30	42.930,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.930,00	3.486,94	3.486,94	3.486,94	6.973,88	3.486,94	10.460,82	3.486,94	13.947,76	3.486,94	17.434,70	3.495,30	20.930,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E	20.930,00	3.486,94	3.486,94	3.486,94	6.973,88	3.486,94	10.460,82	3.486,94	13.947,76	3.486,94	17.434,70	3.495,30	20.930,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	22.000,00	3.665,20	3.665,20	3.665,20	7.330,40	3.665,20	10.995,60	3.665,20	14.660,80	3.665,20	18.326,00	3.674,00	22.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS -	22.000,00	3.665,20	3.665,20	3.665,20	7.330,40	3.665,20	10.995,60	3.665,20	14.660,80	3.665,20	18.326,00	3.674,00	22.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	11.762.915,88	703.000,00	703.000,00	5.084.408,44	5.787 408,44	2.975.507,44	8.762.915,88	3.000.000,00	11.762.915,88	0,00	11.762.915,88	0,00	11.762.915,88
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	5.624.000,00	0,00	0,00	1.269.000,00	1.269.000,00	1.355.000,00	2.624.000,00	3.000.000,00	5.624.000,00	0,00	5.624.000,00	0,00	5.624.000,00
Sistema de Água Município	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
Trator/Carreta/Reboque (MAPA)	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
Caminhão Coleta de Lixo (FUNASA/Marcos	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Patrol/Mini Trator cortador de grama	864.000,00	0,00	0,00	864.000,00	864.000,00	0,00	864.000,00	0,00	864.000,00	0,00	864.000,00	0,00	864.000,00
Reservatórios (Vários Bairros) -	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
Banheiros Vila, Teçaindá, V. Alegrete	250.000,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1786 - 14833)
21/01/2022 13:42

Usuário: Carla Ferreira Souza

Prefeitura Municipal de Martinopolis

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2022

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Aquisição Caminhão Coleta de Lixo	280.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E	6.138.915,88	703.000,00	703.000,00	3.815.408,44	4.518.408,44	1.620.507,44	6.138.915,88	0,00	6.138.915,88	0,00	6.138.915,88	0,00	6.138.915,88
Casa de Saúde (Sec. de Desenvolvimento	765.000,00	153.000,00	153.000,00	535.500,00	688.500,00	76.500,00	765.000,00	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00	0,00	765.000,00
Reforma Creche A Semente	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
FEHIDRO - Program.Saneamento Básico	147.000,00	0,00	0,00	58.800,00	58.800,00	88.200,00	147.000,00	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
Perf. Poço Artesiano - Vl. Escócia	150.000,00	0,00	0,00	90.000,00	90.000,00	60.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Caminhão Limpa Fossa	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Const. Reservatório e Abertura Poço	300.000,00	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	60.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Triturador de Galhos (grande porte)-	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Recapeamentos (Várias Ruas)	1.900.000,00	0,00	0,00	1.330.000,00	1.330.000,00	570.000,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00	0,00	1.900.000,00
Programa Respeito à Vida (Detran/SP)	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
Impl. Gramado Sintético - Campo Society	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Orla Represa Etapa 2 (Dadetur 2021)	361.108,44	0,00	0,00	361.108,44	361.108,44	0,00	361.108,44	0,00	361.108,44	0,00	361.108,44	0,00	361.108,44
Ponte Guachos (Defesa Civil)	581.549,44	0,00	0,00	0,00	0,00	581.549,44	581.549,44	0,00	581.549,44	0,00	581.549,44	0,00	581.549,44
Convênio DADETUR - Revitalização da	484.258,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00	184.258,00	484.258,00	0,00	484.258,00	0,00	484.258,00	0,00	484.258,00
(R) DEDUCOES DA RECEITA	-12.395.000,00	-2.183.924,48	-2.183.924,48	-1.958.166,03	-4.142.090,51	-1.878.880,13	-6.020.970,64	-1.925.201,71	-7.946.172,35	-2.148.195,74	-10.094.368,09	-2.300.631,91	-12.395.000,00
(R) RENUNCIA	-12.395.000,00	-2.183.924,48	-2.183.924,48	-1.958.166,03	-4.142.090,51	-1.878.880,13	-6.020.970,64	-1.925.201,71	-7.946.172,35	-2.148.195,74	-10.094.368,09	-2.300.631,91	-12.395.000,00
	-12.395.000,00	-2.183.924,48	-2.183.924,48	-1.958.166,03	-4.142.090,51	-1.878.880,13	-6.020.970,64	-1.925.201,71	-7.946.172,35	-2.148.195,74	-10.094.368,09	-2.300.631,91	-12.395.000,00
Cota-Parte FPM - Principal	-5.400.000,00	-951.447,54	-951.447,54	-853.093,72	-1.804.541,26	-818.552,06	-2.623.093,32	-838.732,49	-3.461.825,81	-935.881,97	-4.397.707,78	-1.002.292,22	-5.400.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A	-280.000,00	-49.334,31	-49.334,31	-44.234,49	-93.568,80	-42.443,44	-136.012,24	-43.489,83	-179.502,07	-48.527,21	-228.029,28	-51.970,72	-280.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-5.694.000,00	-1.003.248,57	-1.003.248,57	-899.539,92	-1.902.788,49	-863.117,66	-2.765.906,15	-884.396,82	-3.650.302,97	-986.835,54	-4.637.138,51	-1.056.861,49	-5.694.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-975.000,00	-171.789,14	-171.789,14	-154.030,80	-325.819,94	-147.794,12	-473.614,06	-151.437,81	-625.051,87	-168.978,69	-794.030,56	-180.969,44	-975.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-46.000,00	-8.104,92	-8.104,92	-7.267,10	-15.372,02	-6.972,85	-22.344,87	-7.144,76	-29.489,63	-7.972,33	-37.461,96	-8.538,04	-46.000,00
TOTAL RECEITAS	114.500.000,00	16.966.075,95	16.966.075,95	23.266.281,99	40.232.357,94	19.656.032,74	59.888.390,68	20.295.259,77	80.183.650,45	15.915.825,21	96.099.475,66	18.400.524,34	114.500.000,00

Fiorilli S/C Ltda. Software - (orcamento8 - 8.25.25.1786 - 14833)
21/01/2022 13:42

Usuário: Carla Ferreira Souza

ANEXO II - DECRETO Nº 6232/2022

Prefeitura Municipal de Martinopolis

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
Entidade														
Entidade	**1**	0,00	1.000.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	3.500.000,00	4.000.000,00	4.500.000,00	5.000.000,00	5.665.215,11	5.665.215,11	5.665.215,11	5.665.215,11	5.665.215,11
Entidade	**2**	2.076.000,00	173.000,00	346.000,00	519.000,00	692.000,00	865.000,00	1.038.000,00	1.211.000,00	1.384.000,00	1.557.000,00	1.730.000,00	1.903.000,00	2.076.000,00
		112.424.000,00	9.073.570,14	18.257.140,28	27.810.710,42	39.078.280,56	48.821.850,70	57.982.578,84	67.056.148,98	76.129.719,12	85.203.289,26	94.276.859,40	103.350.429,54	112.424.000,00

ANEXO III - DECRETO Nº 6232/2022

Prefeitura Municipal de Martinopolis

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINOPOLIS Status: À REPASSAR Total R$: 2.076.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL Status: À RECEBER Total R$: 2.076.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00	173.000,00

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA nº 001/2022, de 26 de janeiro de 2022.

RICARDO TROMBINI – PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando que a servidora MARIANA SCHOTT MELLO, teve deferido seu pedido de férias a contar de 03 de janeiro de 2022, conforme Portarias nºs 029 e 030/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Sobrestar, a contar de 31 de janeiro de 2022, as férias concedidas pelas Portarias nº 29 e 30, de 14/12/2021, à **MARIANA SCHOTT MELLO**, RG nº 42.216.155-X SSP-SP, lotada no cargo de 'Diretora Geral', devendo a mesma retornar "in continenti" às suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, 26 de janeiro de 2022.

RICARDO TROMBINI
Presidente

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume na data supra.

CÉSAR CRISTIANO BRUSARROSCO
Procurador Jurídico

.....